



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

OFICIO Nº 40/2015.
DE 26 de Maio de 2014.

Exmo. Senhor
George R. Ribeiro

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 14 de 25 de Novembro de 2014**, de Autoria da Vereadora **GEISILANE FRAGA DE CARVALHO ANDRADE**. A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **10 (dez)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **19 de Maio de 2015**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 26 DE MAIO DE 2015.

Com elevada consideração.
Atenciosamente,

*recebido
FRLS
21/05/2015*

Exmo. Senhor
George R. Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal
Paripiranga – Bahia

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax
(0xx75)3279-3074

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 10/03/15
João Antônio Paulo Ribeiro
Presidente da Comissão



Recebi em:
27/11/2014
Maria Cezara dos Santos Brito
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

INDICAÇÃO Nº 14 /2014

A Vereadora do PMDB, **GEISILANE FRAGA DE CARVALHO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar, que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município de Paripiranga, Bahia, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja feita, em caráter de urgência, a tubulação necessária para escoamento da água que vem alagando a Rua Nova, em frente ao tanque que pertence aos herdeiros de Maria de Jovino, situada no Povoado Lagoa Preta, deste Município.

JUSTIFICATIVA

A referida rua, sempre que chove, vem sendo alagada e algumas vezes a água tem invadido a residência dos moradores, permanecendo inundada por seguidos dias, sujeitando as pessoas a ficarem por tempo indeterminado sem terem acesso pela via normal às suas residências e sujeitando-as à contraírem vários tipos de doenças que a água poluída e empossada pode provocar.

Cumprе ressaltar que o sistema de tubulação a ser implantado pela municipalidade precisa evitar prejuízos aos proprietários de imóveis vizinhos à referida rua.

As pessoas que ali residem são contribuintes de impostos e precisam que os serviços públicos sejam realizados por quem de direito.

10 VOTOS SIM Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2014.

SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM, 19/11/15

Presidente da Câmara

Geisilane F. de Carvalho Andrade
Geisilane Fraga de Carvalho Andrade
Vereadora - PMDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **INDICAÇÃO nº 14 de 25 de Novembro de 2014**, de autoria da Vereadora **GEISILANE FRAGA DE CARVALHO ANDRADE**. A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **10 (dez)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **19 de Maio de 2015**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 26 DE MAIO DE 2015.


Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Carimbo
12/06/15